

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DOS PROCESSOS SELETIVOS SISU 2025/1 E
PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2025/1

EDITAL Nº 02/2025 - CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS
PRETOS E PARDOS

A Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, considerando a Portaria PROGRAD nº 1039, de 14 de março de 2025, convoca os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas pretas e pardas para ingresso no 1º semestre letivo de 2025, através do Edital de Vagas Complementares dos Processos Seletivos SISU 2025/1 e Processo Seletivo Próprio FURG 2025/1, observando o seguinte:

1. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, em consonância com as Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, Lei nº 13.409/2016 e Lei nº 14.723/2023, com a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018 e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos.

- 1.1. Dos candidatos pretos ou pardos: O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, excluídas considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos, pela comissão, a ser realizada no formato presencial em data a ser divulgada no edital de convocação. A comissão verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.
- 1.2. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão deferir ou indeferir a autodeclaração.
- 1.3. As características fenotípicas descritas no item 1.2 são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro (preto ou pardo), assim como o tornam sujeito ao racismo de marca.

2. DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1. A solicitação de matrícula para os candidatos pretos e pardos ocorrerá em duas etapas:
 - a) 1ª etapa - Autodeclaração Étnico-Racial digital (preto ou pardo) e confirmação de ciência do processo de heteroidentificação, realizada dentro do sistema de solicitação de matrícula online;
 - b) 2ª etapa - **Confirmação de declaração étnico-racial por Comissão de Heteroidentificação em formato presencial.** A confirmação da autodeclaração do candidato ocorrerá no **dia 07 de maio de 2025**, obrigatoriamente, nos locais indicados abaixo, de acordo com a cidade onde é ministrado o curso para o qual o candidato está aprovado:

CIDADE	LOCAL
Rio Grande	Campus Carreiros, Prédio das Pró-Reitorias, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - Av. Itália, km 8
Santa Vitória do Palmar	Prédio B (Sala da PRAE) - Rua Glicério P. de Carvalho, nº 303, Bairro Coxilha

- c) **A convocação para confirmação da autodeclaração étnico-racial com a lista Nominal, data e hora/turno de comparecimento do candidato no local indicado acima está descrita no anexo I deste edital.**
- d) Horários por turno de convocação são: **Manhã - 08h30min e Tarde - 14h**. Candidatos convocados no turno da manhã ou tarde deverão comparecer, obrigatoriamente, no local mencionado acima respeitando os horários indicados, sob pena de exclusão do certame.
- e) O candidato convocado deverá comparecer, na data, horário e local informados, e **apresentar obrigatoriamente documento original de identificação com foto.**
- f) É vedado ao candidato, no momento do procedimento de confirmação da autodeclaração étnico-racial, o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação de características fenotípicas do candidato.
- g) Como previsto no art. 11 da IN GAB/FURG Nº 4/2023 - Nos processos seletivos internos para graduação e pós-graduação, o candidato que comprovar já ter sido submetido ao Procedimento de Heteroidentificação nesta universidade está dispensado de realizá-lo novamente desde que o resultado tenha sido de deferimento. Sendo assim, **os candidatos listados no anexo II estão dispensados de realizar o procedimento de confirmação de autodeclaração étnico-racial.**

2.2. **O não comparecimento presencial do candidato para realização da confirmação da autodeclaração o elimina do certame e, conseqüentemente, a perda da vaga.**

2.3. O processo de Heteroidentificação será integralmente gravado em áudio e vídeo, de forma obrigatória, e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O candidato que se recusar ao processo de gravação será desclassificado.

3. DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1. Será indeferido o candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

3.2. O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- Não se autodeclarou preto ou pardo;
- Não atende aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

4.1. A comissão de Heteroidentificação, para os candidatos pretos e pardos, tornará público o resultado com a lista dos candidatos deferidos e indeferidos da análise presencial da confirmação da autodeclaração étnico-racial no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>, em **08 de maio de 2025**.

5. DO RECURSO DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 5.1. Candidatos indeferidos poderão encaminhar recurso em **09 de maio de 2025**, para o e-mail cheteroidentificacao@furg.br, informando seu nome, curso para o qual concorre e justificativa do recurso.
- 5.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da FURG, de acordo com a Instrução Normativa GAB/FURG Nº 4/2023, a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira análise do candidato, e tomará por base exclusivamente a gravação realizada durante o procedimento presencial de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração étnico-racial.
- 5.3. O resultado dos recursos será publicado em **14 de maio de 2025** no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A prestação de informações falsas pelo candidato acarretará o indeferimento ou o cancelamento da matrícula e o encaminhamento das demais sanções cabíveis.
- 6.2. Sob nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento do candidato no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br> todas as informações referente ao edital, incluindo os resultados.
- 6.4. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 05 de maio de 2025.

Fabiane Aguiar dos Anjos Gatti
Pró-Reitora de Graduação
Em exercício

ANEXO I

A confirmação presencial da autodeclaração dos candidatos listados na tabela abaixo ocorrerá exclusivamente no seguinte local: **Prédio B (Sala da PRAE) do campus da FURG de Santa Vitória do Palmar - Rua Glicério P. de Carvalho, nº 303, Bairro Coxilha - Santa Vitória do Palmar/RS.**

CANDIDATO	CURSO	DATA E TURNO
Candidatos convocados - 07 de maio de 2025 no Turno da Tarde - 14h		
ADRYELLE KAROLYNNE VILHENA BARBOSA	Relações Internacionais - Santa Vitória do Palmar	07/05 - Tarde (14h)

A confirmação presencial da autodeclaração dos candidatos listados na tabela abaixo ocorrerá exclusivamente no seguinte local: **Campus da FURG no Carreiros em Rio Grande, Prédio das Pró-Reitorias, Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD - Av. Itália, km 8 - Rio Grande/RS.**

CANDIDATO	CURSO	DATA E TURNO
Candidatos convocados - 07 de maio de 2025 no Turno da Tarde - 14h		
GESICA VIEIRA FONSECA	Engenharia Bioquímica	07/05 - Tarde (14h)

ANEXO II

Os candidatos listados abaixo estão dispensados de realizar o procedimento de confirmação de autodeclaração étnico-racial por já ter sido submetido ao Procedimento de Heteroidentificação na FURG e sua autodeclaração étnico-racial foi deferida.

CANDIDATO	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANDRIELE PEREIRA MEIRELLES	DEFERIDA